



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923  
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

## PROJETO DE LEI

Institui a Campanha de Proteção às  
Finanças da Pessoa Idosa.

Projeto nº 216/2019, de autoria dos  
Vereadores Kennedy Ribeiro, João  
Coteca, Vagner de Oliveira, Juraci  
Scheffer e Ana Rossignoli.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Juiz de Fora a "Campanha de Proteção às Finanças da Pessoa Idosa", a ser realizada durante a semana em que recair o dia 15 de junho, data em que ocorre o "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa".

**Parágrafo único.** A campanha a que alude o caput passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** Durante a campanha instituída por esta Lei, poderão ser realizados feirões voltados para negociações de dívidas e empréstimos feitos por pessoas idosas junto a instituições financeiras, promoção de esclarecimentos jurídicos em bairros da cidade quanto às relações de consumo que tenham como parte pessoas idosas, intensificação de ações educativas e informativas visando a combater abusos financeiros contra a pessoa idosa, entre outras atividades alusivas ao tema.

**Parágrafo único.** Para realização das ações mencionadas no **caput** poderão ser firmadas parcerias com órgãos de defesa do consumidor e com o Núcleo de Atendimento ao Idoso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de maio de 2021.

JURACI SCHEFFER  
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA  
1º Secretário